Lei nº 904, de 1.981

"Institui o Dia Municipal da Casa da Criança"

A Câmara Municipal de Guaribe, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1.981, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º)- Fica instituido no município de Guaribe, a data de 12 de junho, como o "Dia Municipal da Casa da Criança".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaribe, em 20 de maio de 1.981.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaribas